



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.868, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.152.853,15 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais com quinze centavos) no orçamento corrente.”

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Guaíba, a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 54.902,93 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais com noventa e três centavos), no orçamento corrente nas seguintes estruturas programáticas:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 003 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 0452 – Serviços Urbanos
Programa: 0506 – Renovação e Progresso
Atividade: 8133 – Manutenção de Vias e Estradas
Dotação: 3332093000000 – Indenizações e Restituições
Recurso: 3045
Valor R\$ 860,51

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 0008 – Assistência Social
Sub-função: 0244 – Assistência Comunitária
Programa: 0501 – Assistência com Transparência





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Projeto: 7014 – Proteção Social Básica
Dotação: 3339039000000 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
Recurso: 2075 – Transf. ACESSUAS
Valor: R\$ 42,42

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 0008 – Assistência Social
Sub-função: 0244 – Assistência Comunitária
Programa: 0501 – Assistência com Transparência
Projeto: 7023 – Implantação Criança Feliz
Dotação: 3319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Recurso: 2087 – Programa Criança Feliz
Valor: R\$ 54.000,00

Art. 2º O crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto de Superávit financeiro 2019.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Guaíba, a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.081.830,22 (sete milhões, oitenta e um mil e oitocentos e trinta reais com vinte e dois centavos), no orçamento corrente nas seguintes estruturas programáticas:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 005 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 0303 – Suporte Profilático Terapêutico
Programa: 0505 – Saúde para Todos
Atividade: 8013 – Centro de Especialidades
Dotação: 3339339000000 – Outros Serviços Terceiros PJ - Consórcio
Recurso: 0040
Valor R\$ 151.830,22

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 005 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0505 – Saúde para Todos
Atividade: 8005 – Pronto Atendimento
Dotação: 3335043000000 – Subvenções Sociais – R\$ 6.930.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Recurso: 0040 - ASPS

Art. 4º O crédito aberto de acordo com o art. 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob as seguintes classificações econômicas e programáticas:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 005 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0505 – Saúde para Todos
Atividade: 8005 – Pronto Atendimento
Dotação: 3339339000000 – Outros Serviços Terceiros PJ - Consórcio
Recurso: 0040
Valor R\$ 151.830,22

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 005 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0505 – Saúde para Todos
Atividade: 8005 – Pronto Atendimento
Dotação: 3319034000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – R\$ 4.044.286,63
Dotação: 3319011000000 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil – R\$ 753.825,25
Dotação: 3319334000000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato – R\$ 100.000,00
Dotação: 3339014000000 - Diárias – Civil – R\$ 12.000,00
Dotação: 3339030000000 - Material de Consumo R\$ 1.500.000,00
Dotação: 3339036000000 - Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 5.000,00
Dotação: 3339040000000 - Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ – R\$ 6.000,00
Dotação: 3339093000000 - Indenizações e Restituições - R\$ 5.000,00
Dotação: 3339339000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – R\$ 398.170,00
Dotação: 3449052000000 – Equip. e Material Permanente – R\$ 79.700,00
Superávit R\$ 26.018,12
Recurso: 0040

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Guaíba, a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil, cento e vinte reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 005 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-função: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 0503 – Aprendendo para o futuro
Atividade: 8020 – Transporte Escolar
Dotação: 3339339000000 – Indenizações e Restituições
Recurso: 1010
Valor R\$ 16.120,00

Art. 6º O crédito aberto de acordo com o art. 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob as seguintes classificações econômicas e programáticas:

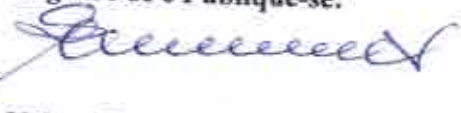
ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 005 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-função: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 0503 – Aprendendo para o futuro
Atividade: 8020 – Transporte Escolar
Dotação: 3332093000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso: 1010
Valor R\$ 16.120,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Nelson Tadeu Feijó da Rocha
Secretário de Administração e Recursos Humanos

